

PORTARIA PROFNIT Nº 05/2024 - retificada

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Preliminar da Etapa 2 - Análise Curricular da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

§ 1º Os resultados foram apresentados a Coordenação pela Comissão constituída através da RESOLUÇÃO PROFNIT 01/2024

Art. 2º Apresenta-se no quadro abaixo os resultados a que se refere o Artigo 1º

CPF TRUNCADO	ETAPA 2			
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Total da Etapa2
052.XXX.XXX-73	0,50	2,45	0,25	3,20
382.XX.XXX-43	0,00	3,45	0,50	3,95
074.XXX.XXX-08	0,00	1,09	2,50	3,59
994.XX.XXX-04	0,15	1,00	2,00	3,15
044.XX.XXX-96	0,30	1,82	0,25	2,37
797.XX.XXX-15	0,45	1,82	1,50	3,77
841.XX.XXX-04	0,15	1,82	0,25	2,22
028.XX.XXX-04	0,00	0,00	1,00	1,00
033.XX.XXX-14	0,15	0,00	0,25	0,40
862.XX.XXX-47	0,15	0,00	0,25	0,40
875.XX.XXX-72	0,45	0,00	0,25	0,70
559.XX.XXX-49	0,15	0,00	0,25	0,40
025.XXX.XXX-98	1,00	0,00	0,25	1,25
807.XX.XXX-53	0,00	1,50	0,27	2,02
860.XX.XXX-09	0,15	0,00	0,25	0,40

Art. 3º O(A)s seguintes candidatos(a) foram eliminados, segundo item 6.2.26.d da Chamada regente deste processo seletivo a que se refere o Art. 1º desta Portaria:

CPF (truncado)	Motivo
394.XXX.XXX-73	Não enviou histórico escolar e diploma de graduação
163.XXX.XXX.02	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
063.XX.XXX-13	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
150.XXX.XXX-45	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
791.XX.XXX-68	Enviou Histórico incompleto.
584.XX.XXX-87	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 08 de novembro de 2024.

João Pedro de Castro Nunes Pereira
Coordenador – UESC